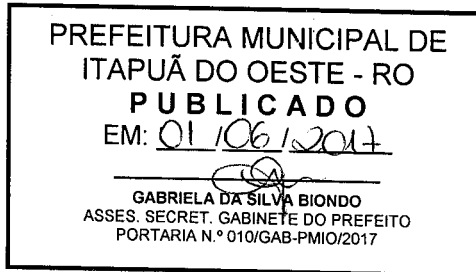




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1761 DE 01 DE JUNHO DE 2017.



Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica o prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 02/06/2017. Revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 01 de Junho de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL